



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.606 DE 11 DE JUNHO DE 2021

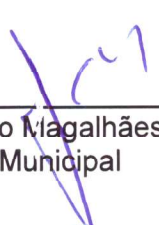
Dispõe sobre Autorização de repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios – CISLAGOS.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar repasse de recurso financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Municípios – CISLAGOS -, no valor de R\$ 61.635,00(sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), em caráter emergencial, com objetivo de execução de ações e serviços de alta complexidade na área de saúde, visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI(Unidade de Terapia Intensiva), em razão da intensificação de pico da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 11 de junho de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura de Muzambinho
Em: 11 / 06 / 2021